

## **RESOLUÇÃO Nº 011/2021**

A Comissão Intergestores Regional da Região Metropolitana de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº218/2012 de 06/08/2012:

Considerando o Plano Diretor Regional - PDR 2020, aprovado pela Resolução CIB/SUS-ES nº 153, de 18 de dezembro de 2020, que institui 03 (três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul; Considerando o plano de pactuação de vigilância sanitária para 2019-2020, que estabeleceu as competências para o licenciamento sanitário dos estabelecimentos que realizam atividades econômicas de baixo e alto risco sanitário;

Considerando o Decreto Federal nº 10.178, de 18/12/2019 e suas alterações, que determinou que o órgão responsável pela decisão administrativa acerca de ato público de liberação deve classificar o risco das atividades econômicas em: nível de risco I (baixo risco), nível de risco II (médio risco) e nível de risco III (alto risco);

Considerando a Portaria SESA nº 033-R, de 24/02/2021, publicada no DIO/ES de 25/03/2021, que dispõe sobre a Classificação do Grau de Risco para as atividades econômicas sujeitas à vigilância sanitária no estado do Espírito Santo, para fins de licenciamento, e dá outras providências;

Considerando a CI/SESA/NEVS/CHEFIA/Nº042/2021 emitida pelo Núcleo Especial de Vigilância Sanitária;

### **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a execução pelo município do gerenciamento do risco sanitário de estabelecimentos, produtos, substâncias, veículos e serviços de nível de risco I (baixo risco) e de nível de risco II (médio risco), existentes no seu território;

Art. 2º Aprovar a manutenção da pactuação 2019-2020 entre Estado e Município para o exercício de 2021, no que compete ao gerenciamento do risco de estabelecimentos, produtos, substâncias, veículos e serviços de nível de risco III (alto risco);

Art. 3º Aprovar a execução pelo município do licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam atividades econômicas de nível de risco II (médio risco), existentes no seu território;

Art. 4º Aprovar a manutenção da pactuação 2019-2020 entre Estado e Município para o exercício de 2021, no que compete ao licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam atividades de nível de risco III - alto risco;

Art. 5º Aprovar a correlação da pactuação 2019-2020 para a atividade econômica "Educação infantil - creche - CNAE 8511-2/00" com a atividade econômica de "Outras atividades de serviços pessoais - CNAE 9609-2/99" na condição de alto risco;

Art. 6º Aprovar a correlação da pactuação 2019-2020 para a atividade econômica de "Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza - CNAE 9602-5/02" com  
2021-F6LCGM - E-DOCS - CÓPIA SIMPLES 29/03/2021 10:51 PÁGINA  
1 / 3

a atividade econômica de "Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente - CNAE 8599-6/99" na condição de alto risco;

Art. 7º Aprovar a correlação da pactuação 2019-2020 para a atividade econômica de "Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente - CNAE 8690-9/99" com a atividade econômica de "Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana - CNAE 8690-9/01" na condição de alto risco;

Art. 8º Aprovar a correlação da pactuação 2019-2020 para a atividade econômica de "Lavanderias - CNAE 9601-7/01" com a atividade econômica de "Toalheiros - CNAE 96017/02" na condição de alto risco;

Art. 9º Encaminhar à CIB/SUS-ES para conhecimento e homologação.

Art. 10º Revogar as disposições em contrário.

Cariacica, 14 de Abril de 2021.

  
**ALESSANDRA DOS SANTOS ALBANI**  
Secretária Municipal de Saúde de Guarapari - ES  
Coordenador da CIR Metropolitana